

A PRUDÊNCIA E A NOÇÃO DE FIM NA SUMA DE TEOLOGIA, II-II, QUESTÃO 47

PRUDENCE AND THE NOTION OF END IN THE SUMMA THEOLOGIAE, II-II, QUESTION 47

André Ricardo Randazzo Gomes¹

RESUMO

Nas últimas décadas, alguns autores se dedicaram ao estudo da noção do fim natural na ética de Tomás de Aquino. Neste artigo, pretendo contribuir para a compreensão do pensamento de Tomás de Aquino a respeito do fim natural na ética, realizando uma tarefa que parece não ter sido realizada ainda: fazendo uma leitura bem próxima e ordenada do texto da questão do Tratado sobre a Prudência que trata da prudência em si mesma, a questão 47. A minha interpretação deste texto não será totalmente nova, mas espero que tenha o mérito de mostrar que a questão 47 é uma síntese do pensamento de Tomás sobre o fim natural na ética, ou seja, que ela contém todas as principais teses de Tomás sobre tal assunto. O artigo terá duas partes básicas: primeiro, apresentarei a minha leitura da questão 47, destacando toda elaboração que Tomás faz sobre a noção de fim; e, segundo, indicarei e discutirei o que terei encontrado como as principais teses de Tomás a respeito dessa noção.

Palavras-chave: Prudência; Fim; Primeiros Princípios; Ética.

ABSTRACT

In the last decades, some authors have dedicated themselves to the study of the notion of natural end in the ethics of Thomas Aquinas. In this article, I intend to contribute to the understanding of the thought of Thomas Aquinas regarding the natural end in ethics, accomplishing a task that does not seem to have been made yet: by doing a very close and ordered reading of the text of the question of the Treatise on Prudence that treats of prudence in itself, question 47. My interpretation of this text will not be new, but I hope that it will have the merit of showing that question 47 is a synthesis of the thought of Thomas about the natural end in ethics, that is, that it contains all the main theses of Thomas about such a subject. The article will have two basic parts: first, I will present my reading of question 47, highlighting every elaboration that Thomas makes about the notion of end; and second, I will indicate and discuss what will have been found as the main theses of Thomas regarding this notion.

Keywords: Prudence; End; First Principles; Ethics.

¹ Universidade Estadual de Maringá. E-mail: at.int8@gmail.com

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, alguns autores se dedicaram ao estudo da noção do fim natural na ética de Tomás de Aquino. Citarei aqui cinco autores pertinentes. O estudo mais recente é o livro de Dominic Farrell, chamado “Os fins das virtudes morais e os primeiros princípios da razão prática em Tomás de Aquino”². Este autor afirma que pretende estudar as fundações cognitivas da razão prática e das virtudes morais. A deliberação é a determinação racional dos meios, especificações ou constituintes a serem buscados para alcançar algum fim. Qualquer ato particular de deliberação não inicia, mas é iniciado pelo fim que age como seu ponto de partida. Para que a deliberação seja benéfica e a virtude seja possível, precisamos saber quais são os nossos fins.

Outro autor é Scott MacDonald, com o artigo “Fundações na ética de Tomás de Aquino”³. Ele começa dizendo que Tomás de Aquino, de várias maneiras, gosta de fundações, e no campo da ética ele também postula primeiros princípios. Entretanto, o fundacionalismo de Tomás de Aquino a respeito do raciocínio prático pode ser facilmente mal entendido. Alguns estudiosos costumam supor que o fundacionalismo de Tomás de Aquino sobre o raciocínio prático permite postular uma teoria moral ou uma teoria da lei natural que tem fundações densas (*thick*), isto é, que tem princípios morais substantivos, autoevidentes, objetivos e universais, a partir dos quais toda a moralidade pode ser derivada. Porém, alguns fundacionalismos são mais leves (*thinner*) do que outros, e MacDonald pretende argumentar que o fundacionalismo de Tomás de Aquino sobre o raciocínio prático é do tipo leve e é mais leve do que certos estudiosos supõem.

MacDonald diz que seu artigo é um tipo de resposta a um artigo escrito por um terceiro autor, Terence Irwin, em “A razão prática dividida: Tomás de Aquino e seus críticos”⁴. Segundo MacDonald, Irwin não faz parte dos estudiosos que atribuem um fundacionalismo denso a Tomás de Aquino, mas, em vez disso, Irwin conclui que Tomás é pego em um conflito entre um fundacionalismo denso e um fundacionalismo leve a respeito do raciocínio prático. Irwin não apresenta o conflito assim, mas apresenta um conflito entre uma deliberação de escopo amplo e uma deliberação de escopo restrito. Ou seja, Irwin afirma que algumas características da teoria moral de Tomás levam Tomás a sustentar que a deliberação tem escopo amplo, mas outras características dessa teoria moral levam Tomás a sustentar que a deliberação tem escopo restrito. MacDonald rejeita a conclusão de Irwin, mas reconhece que a análise de Irwin é útil por colocar os problemas em foco.

Um quarto autor é Thomas Hibbs, que escreveu o artigo “Princípios e prudência: O aristotelismo da consideração de Tomás de Aquino sobre o conhecimento moral”⁵. Hibbs diz que alguns estudiosos

2 FARRELL, Dominic. **The ends of the moral virtues and the first principles of practical reason in Thomas Aquinas**. Roma: Gregorian & Biblical Press, 2012.

3 SCOTT, MacDonald. Foundations in Aquinas’s ethics. **Social Philosophy and Policy**, Volume 25, Issue 1, January 2008, p. 350-367.

4 IRWIN, Terence. Practical reason divided: Aquinas and his critics, in: CULLITY, Garret and GAUT, Berys (ed.), **Ethics and practical reason**. New York: Oxford University Press, 1997, p. 189-214.

5 HIBBS, Thomas. Principles and prudence: The Aristotelianism of Thomas’s account of moral knowledge. **The New Scholasticism**, volume 61, issue 3, 1987, p. 271-284.

apresentam uma interpretação da teoria moral de Tomás de Aquino em que esta teoria diverge da teoria moral de Aristóteles e se assemelha mais a teorias morais modernas, na medida em que Tomás afirma que uma teoria moral pode ser constituída como um esquema dedutivo em que conclusões mais particulares são deduzidas de primeiros princípios universais e autoevidentes, que são os preceitos da lei natural, assim como se faz nas ciências teóricas. Hibbs, então, pretende mostrar a base aristotélica da concepção de Tomás sobre a lei, e que aquela interpretação é errônea. Segundo Hibbs, Tomás é moderadamente cético a respeito do estatuto epistemológico dos preceitos da lei natural. Ademais, Hibbs conclui que a consideração de Tomás sobre a lei é apenas um fragmento de um todo maior e que a teoria de Tomás sobre as virtudes, principalmente a prudência, completa a base da teoria moral de Tomás.

E um quinto autor é Daniel Mark Nelson, com o livro “A prioridade da prudência: virtude e lei natural em Tomás de Aquino e as implicações para a ética moderna”⁶. Nelson pretende usar Tomás como uma fonte para desenvolver uma ética da virtude centrada na prudência. Entretanto, um obstáculo a isso é que Tomás costuma ser visto como a figura mais proeminente na tradição da lei natural. De acordo com essa interpretação comum, Tomás ensina que o conhecimento moral é obtido através da apreensão da lei moral natural, e que a prudência permite aplicar a lei natural a casos particulares, e que as demais virtudes cardeais (justiça, fortaleza e temperança) apenas motivam o agente a agir de acordo com a lei natural. Contra isso, Nelson irá argumentar que Tomás ensina que o conhecimento moral depende primeiramente e sobretudo da prudência operando de acordo com as demais virtudes cardeais e que a lei natural funciona apenas para explicar o raciocínio moral em vez de guiá-lo.

No meu presente artigo, pretendo contribuir para a compreensão do pensamento moral de Tomás a respeito do fim natural na ética, realizando uma tarefa que nenhum dos autores acima considerados realizou: fazendo uma leitura bem próxima e ordenada do texto da questão do Tratado sobre a Prudência que trata da prudência em si mesma, a questão 47. A minha interpretação deste texto não será totalmente nova, mas espero que tenha o mérito de mostrar que a questão 47 é uma síntese do pensamento de Tomás sobre o fim natural na ética, ou seja, que ela contém todas as principais teses de Tomás sobre tal assunto. O artigo terá duas partes básicas: primeiro, apresentarei a minha leitura da questão 47, destacando toda elaboração que Tomás faz sobre a noção de fim (e colocando em negrito toda ocorrência da palavra “**fim**” ou “**fins**”); e, segundo, indicarei o que terei encontrado como as principais teses de Tomás a respeito dessa noção, e discutirei apenas algumas dúvidas que surgem diretamente do texto e não todas as dúvidas que os estudiosos levantam. Ao final, farei minhas considerações finais.

A QUESTÃO 47: SOBRE A PRUDÊNCIA EM SI MESMA

O Tratado sobre a Prudência encontra-se na Segunda Parte da Segunda Parte da *Suma de Teologia*⁷. Ele tem quatro partes: (1ª) nas questões de 47 a 51, trata-se da própria virtude da prudência; (2ª) na questão 52, do dom do conselho, correspondente a ela; (3ª) nas questões de 53 a 55, dos vícios opostos

6 NELSON, Daniel Mark. **The priority of prudence: Virtue and natural law in Thomas Aquinas and the implications for modern ethics**. University Park: Pennsylvania State University Press, 1992.

7 Citarei o texto em latim e, às vezes, o texto em português da seguinte edição: AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. Coordenação geral de Carlos Josaphat Pinto de Oliveira. São Paulo: Edições Loyola, volumes IV e V, 2010 e 2012.

a ela; e (4ª) na questão 56, dos preceitos relativos a ela. Quanto à primeira parte do tratado, a questão 47 trata da prudência em si mesma, ao passo que as questões de 48 a 51 tratam das partes da prudência. Examinemos, portanto, a questão 47.

Como ensina Carlos Arthur Ribeiro do Nascimento⁸, o texto da questão 47 pode ser dividido em quatro partes, da seguinte maneira: (1ª) os artigos de 1 a 5 visam a apresentar uma definição da prudência, (2ª) os artigos de 6 a 9 procuram estabelecer a atividade própria da prudência, (3ª) os artigos de 10 a 12 buscam determinar as espécies de prudência, e (4ª) os artigos de 13 a 16 versam sobre os sujeitos da prudência, as causas da prudência e a perda da prudência.

A primeira parte da questão 47 apresenta uma definição da prudência da seguinte maneira: os artigos de 1 a 3 abordam o que é genérico na prudência, ao passo que os artigos 4 e 5 tratam do que é específico nela. Estabelece-se que a prudência reside na razão (artigo 1), mais exatamente na razão prática (artigo 2), conhece os singulares (artigo 3), é uma virtude no sentido próprio (artigo 4), e é uma virtude especial ou distinta (artigo 5).

O artigo 1 determina que a prudência reside na razão, mas ele considera uma objeção (a 3ª) que afirma que ela reside no apetite, pois Aristóteles diz que, na arte, é melhor errar voluntariamente, mas, na prudência e nas virtudes, é pior errar voluntariamente, e as virtudes morais, incluindo a prudência, residem no apetite, ao passo que a arte reside na razão. Em resposta a esta objeção, Tomás explica⁹ que a prudência não consiste apenas no conhecimento racional, mas também na aplicação à ação, que é o **fim** da razão prática.

O artigo 2 estabelece que a prudência reside na razão prática, mas ele considera uma objeção (a 1ª) que diz que a prudência reside na razão especulativa, pois a razão especulativa é onde reside a sabedoria, e uma passagem bíblica diz que a sabedoria é prudência. Em resposta, Tomás afirma¹⁰ que a sabedoria propriamente dita considera a causa mais elevada em todos os sentidos, mas a prudência também pode ser chamada de sabedoria em certo sentido, isto é, no gênero das coisas humanas, porque ela busca a causa mais elevada nesse gênero, e essa causa é o **fim** comum de toda a vida humana. Uma outra objeção (a 3ª) diz que a prudência pode ser prática e também especulativa, pois ela é como a arte, e algumas artes (como as artes liberais) são especulativas. Em resposta, Tomás esclarece¹¹ que algumas artes liberais são especulativas, porque procedem por vias certas e determinadas, mas não pode haver prudência especulativa, pois a matéria da prudência é objeto de deliberação (conselho), no qual não há vias determinadas para alcançar o **fim**.

8 NASCIMENTO, Carlos Arthur Ribeiro do. A prudência segundo santo Tomás de Aquino. *Síntese Nova Fase*, v. 20, n. 62, 1993, p. 365-385.

9 II-II, q. 47, a. 1, ad 3: "laus prudentiae non consistit in sola consideratione, sed in applicatione ad opus, quod est finis practicae rationis".

10 II-II, q. 47, a. 2, ad 1: "sapientia considerat causam altissimam simpliciter. Unde consideratio causae altissimae in quolibet genere pertinet ad sapientiam in illo genere. In genere autem humanorum actuum causa altissima est finis communis totius vitae humanae. Et hunc finem intendit prudentia".

11 II-II, q. 47, a. 2, ad 3: "Sed ad prudentiam non pertinet nisi applicatio rationis rectae ad ea de quibus est consilium. Et huiusmodi sunt in quibus non sunt viae determinatae perveniendi ad finem; ut dicitur in III Ethic. Quia igitur ratio speculativa quaedam facit, puta syllogismum, propositionem et alia huiusmodi, in quibus proceditur secundum certas et determinatas vias; inde est quod respectu horum potest salvari ratio artis, non autem ratio prudentiae. Et ideo invenitur aliqua ars speculativa, non autem aliqua prudentia".

O artigo 3 explica que a prudência conhece os singulares. No corpo do artigo, Tomás afirma¹² que a prudência tem não apenas um conhecimento racional, mas também faz uma aplicação à ação, que é o **fim** da razão prática, e toda ação é singular.

O artigo 4 esclarece que a prudência é uma virtude propriamente dita. Entretanto, uma objeção (a 2ª) diz que a prudência não é uma virtude propriamente dita, porque não há virtude na virtude, mas há virtude na arte, isto é, pode-se proceder com virtude nas artes. Em resposta, Tomás afirma¹³ que a prudência e a arte são diferentes, pois a arte se ordena apenas a um **fim** particular (e não ao fim comum de toda a vida humana) e tem meios determinados para alcançar o **fim**.

No artigo 5, que afirma que a prudência é uma virtude distinta, não há elaboração sobre a noção de fim.

A segunda parte da questão 47 estuda a atividade própria da prudência da seguinte maneira: os artigos 6 e 7 delimitam essa atividade em relação às outras virtudes morais; assim, o artigo 6 explicita o que não compete à prudência, ao passo que o artigo 7, o que lhe cabe. O artigo 8 trata de seu ato principal, o comando. E o artigo 9 enfoca a modalidade de seu ato próprio, a solicitude.

O artigo 6 estabelece que a prudência não determina o fim para as virtudes morais. O *sed contra* diz:

O Filósofo diz que “a virtude moral torna reta a intenção do **fim**, a prudência, os meios ordenados ao fim”. Portanto, não compete à prudência determinar o **fim** às virtudes morais, mas somente dispor dos meios.¹⁴

O corpo do artigo é o seguinte:

O **fim** das virtudes morais é o bem humano. Ora, o bem da alma humana é estar conformada à razão, como mostra Dionísio. Portanto, é necessário que os **fins** das virtudes morais preexistam na razão. Assim como na razão especulativa há certos conhecimentos naturais, que pertencem ao intelecto, e certos conhecimentos obtidos por meio daqueles, a saber, as conclusões que pertencem à ciência, assim também preexistem na razão prática algumas coisas como os princípios naturalmente conhecidos que são os **fins** das virtudes morais, porque o **fim**, no que se deve fazer, se tem como os princípios no conhecimento, como acima foi estabelecido. E certos conhecimentos estão na razão prática como conclusões; e são os conhecimentos relativos ao que é ordenado ao fim, aos quais chegamos a partir dos próprios **fins**. A prudência se refere a estes conhecimentos, pois ela aplica os princípios universais às conclusões particulares no que se deve fazer. Por isso, não pertence à prudência estabelecer o **fim** às virtudes morais, mas somente dispor os meios.¹⁵

12 II-II, q. 47, a. 3, corpo: “ad prudentiam pertinet non solum consideratio rationis, sed etiam applicatio ad opus, quae est finis practicae rationis. [...] Operationes autem sunt in singularibus”.

13 II-II, q. 47, a. 4, ad 2: “Prudentia autem non habet locum in his quae sunt artis, tum quia ars ordinatur ad aliquem particularem finem; tum quia ars habet determinata media per quae pervenitur ad finem”.

14 II-II, q. 47, a. 6, *sed contra*: “Sed contra est quod philosophus dicit, in VI Ethic., quod virtus moralis intentionem finis facit rectam, prudentia autem quae ad hanc. Ergo ad prudentiam non pertinet praestituere finem virtutibus moralibus, sed solum disponere de his quae sunt ad finem”.

15 II-II, q. 47, a. 6, corpo: “Respondeo dicendum quod finis virtutum moralium est bonum humanum. Bonum autem humanae animae est secundum rationem esse; ut patet per Dionysium, IV cap. de Div. Nom. Unde necesse est quod fines moralium virtutum praeexistant in ratione. Sicut autem in ratione speculativa sunt quaedam ut naturaliter nota, quorum est intellectus; et quaedam quae per illa innotescunt, scilicet conclusiones, quarum est scientia, ita in ratione practica praeexistunt

De modo geral, o **fim** das virtudes morais é o bem humano. Mas o bem da alma humana é estar em conformidade com a razão. Logo, o **fim** das virtudes morais é estar em conformidade com a razão. Os **fins** das virtudes morais preexistem na razão prática e são naturalmente conhecidos. Mas a prudência apenas dispõe os meios e não os **fins**.

Entretanto, uma objeção (a 1ª) diz que a prudência determina o fim para as virtudes morais, pois a razão determina o fim para o apetite. Em resposta, Tomás afirma¹⁶ que é a razão natural chamada *sindérese* que determina o **fim** para as virtudes morais. Uma outra objeção (a 3ª) diz que a prudência determina o fim para as virtudes morais, porque a prudência dirige e comanda as outras virtudes morais. Em resposta, Tomás afirma¹⁷ que o **fim** pertence às virtudes morais, não como se elas o estabelecessem, mas porque elas tendem ao **fim** estabelecido pela razão natural (*sindérese*). A prudência presta ajuda a elas, preparando o caminho para elas, dispondo os meios. A prudência é mais nobre que as outras virtudes morais e as move. Porém, a *sindérese* move a prudência.

O artigo 7 determina que a prudência estabelece o meio nas virtudes morais. O corpo do artigo é o seguinte:

A conformidade com a reta razão é o **fim** próprio de toda virtude moral; pois a intenção da temperança é que o homem não se afaste da razão por causa da concupiscência; do mesmo modo, a intenção da fortaleza é que ele não se afaste do reto julgamento da razão por causa do medo ou da audácia. E esse **fim** é imposto ao homem pela razão natural: ela dita a cada um agir de acordo com a razão. Mas como e por quais caminhos o homem que age pode atingir o meio-termo da razão compete à disposição da prudência. Com efeito, ainda que atingir o meio-termo seja o **fim** da virtude moral, no entanto este meio-termo não é encontrado senão pela reta disposição dos meios.¹⁸

O **fim** próprio de cada virtude moral consiste na conformidade com a reta razão. Este **fim** é determinado pela razão natural (*sindérese*), visto que ela dita que se deve agir segundo a razão.

quaedam ut principia naturaliter nota, et huiusmodi sunt fines virtutum moralium, quia finis se habet in operabilibus sicut principium in speculativis, ut supra habitum est; et quaedam sunt in ratione practica ut conclusiones, et huiusmodi sunt ea quae sunt ad finem, in quae pervenimus ex ipsis finibus. Et horum est prudentia, applicans universalialia principia ad particulares conclusiones operabilium. Et ideo ad prudentiam non pertinet praestituere finem virtutibus moralibus, sed solum disponere de his quae sunt ad finem”.

16 II-II, q. 47, a. 6, ad 1: “virtutibus moralibus praestituit finem ratio naturalis quae dicitur *sindérese*, ut in primo habitum est, non autem prudentia”.

17 II-II, q. 47, a. 6, ad 3: “finis non pertinet ad virtutes morales tanquam ipsae praestituant finem, sed quia tendunt in finem a ratione naturali praestitutum. Ad quod iuvantur per prudentiam, quae eis viam parat, disponendo ea quae sunt ad finem. Unde relinquitur quod prudentia sit nobilior virtutibus moralibus, et moveat eas. Sed *sindérese* movet prudentiam, sicut intellectus principiorum scientiam”.

18 II-II, q. 47, a. 7, corpo: Respondeo dicendum quod hoc ipsum quod est conformari rationi rectae est finis proprius cuiuslibet moralis virtutis, temperantia enim hoc intendit, ne propter concupiscentias homo divertat a ratione; et similiter fortitudo ne a recto iudicio rationis divertat propter timorem vel audaciam. Et hic finis praestitutus est homini secundum naturalem rationem, naturalis enim ratio dictat unicuique ut secundum rationem operetur. Sed qualiter et per quae homo in operando attingat medium rationis pertinet ad dispositionem prudentiae. Licet enim attingere medium sit finis virtutis moralis, tamen per rectam dispositionem eorum quae sunt ad finem medium invenitur”.

Entretanto, atingir o meio é o **fim** de uma virtude moral, mas este meio é encontrado pela reta disposição dos meios.

O artigo 8 explica que o ato principal da prudência é o comando. No corpo do artigo, Tomás afirma¹⁹ que a reta razão do que deve ser feito tem três atos, que são deliberar, julgar e comandar, e o comando deve ser o ato principal, pois ele consiste em aplicar à ação o que foi deliberado e julgado, e isto é o que está mais próximo do **fim** da razão prática.

No artigo 9, que esclarece que a solícitude pertence à prudência, não há elaboração sobre a noção de fim.

A terceira parte da questão 47 trata das espécies de prudência da seguinte maneira: o artigo 10 determina que a prudência se estende ao governo da multidão; o artigo 11, que a prudência que visa o bem próprio é uma espécie diversa da prudência que visa o bem comum; e o artigo 12, que a prudência está nos súditos e nos governantes.

Nos artigos 10 e 12, não há elaboração sobre a noção de fim.

O artigo 11 estabelece que a prudência que visa o bem próprio é de uma espécie diversa da prudência que se estende ao bem comum. No corpo do artigo, Tomás argumenta²⁰ que isso é assim, porque a razão formal de tudo o que se ordena a um **fim** é tomada do próprio fim, e cada hábito tem um **fim** diverso, por isso a prudência que é ordenada ao bem próprio de um indivíduo é a prudência simplesmente dita, a prudência doméstica é a prudência que é ordenada ao bem comum da casa ou da família, e a prudência política é ordenada ao bem comum da cidade ou nação. Tomás também acrescenta²¹ que, mesmo que um **fim** seja subordinado a outro, como o bem individual é subordinado ao bem da multidão, cada espécie de prudência continua sendo distinta, mas o hábito ordenado ao **fim** último é o imperante e comanda os outros hábitos.

A quarta parte da questão 47 versa sobre o que poderia ser chamado de condições existenciais da prudência: o seu sujeito, isto é, em quem ela se encontra (artigos 13 e 14), a sua origem, ou seja, se ela é natural (artigo 15), e como ela pode ser perdida (artigo 16).

19 II-II, q. 47, a. 8, corpo: “Sed practica ratio, quae ordinatur ad opus, procedit ulterius et est tertius actus eius praecipere, qui quidem actus consistit in applicatione consiliatorum et iudicatorum ad operandum. Et quia iste actus est propinquior fini rationis practicae, inde est quod iste est principalis actus rationis practicae, et per consequens prudentiae”.

20 II-II, q. 47, a. 11, corpo: “species habituum diversificantur secundum diversitatem obiecti quae attenditur penes rationem formalem ipsius. Ratio autem formalis omnium quae sunt ad finem attenditur ex parte finis; sicut ex supradictis patet. Et ideo necesse est quod ex relatione ad diversos fines diversificentur species habitus. Diversi autem fines sunt bonum proprium unius, et bonum familiae, et bonum civitatis et regni. Unde necesse est quod et prudentiae differant specie secundum differentiam horum finium, ut scilicet una sit prudentia simpliciter dicta, quae ordinatur ad bonum proprium; alia autem oeconomica, quae ordinatur ad bonum commune domus vel familiae; et tertia politica, quae ordinatur ad bonum commune civitatis vel regni.”

21 II-II, q. 47, a. 11, ad 3: “licet bonum unius ordinetur ad bonum multitudinis, tamen hoc non impedit quin talis diversitas faciat habitus differre specie. Sed ex hoc sequitur quod habitus qui ordinatur ad finem ultimum sit principalior, et imperet aliis habitibus.”

O artigo 13 estabelece que a prudência não pode se encontrar nos pecadores. Tomás explica²² que a prudência pode ser de três tipos. A primeira é a falsa prudência (ou prudência da carne), que dispõe bem de coisas que devem ser feitas em vista de um **fim** mau. A segunda é a prudência verdadeira, mas imperfeita, que visa um bem que não é o **fim** comum de toda a vida humana, mas apenas um **fim** particular, ou então que falha no ato do comando. E a terceira é a prudência verdadeira e perfeita, que delibera, julga e comanda bem a respeito do **fim** bom de toda a vida humana. A terceira não pode encontrar-se nos pecadores, a segunda é comum aos bons e aos maus, e a primeira só se encontra nos pecadores. Entretanto, Tomás considera uma objeção (a 2ª) que diz que a prudência pode se encontrar nos pecadores, porque a fé também pode se encontrar nos pecadores. Em resposta, Tomás afirma²³ que a fé consiste apenas em conhecimento, mas a prudência tem uma relação com o apetite reto. Para que se tenha apetite reto, é necessário que se tenha uma reta estimação sobre os **fins** das coisas operáveis, o que se adquire através dos hábitos das virtudes morais. Uma outra objeção (a 3ª) diz que a prudência pode se encontrar nos pecadores, porque muitos pecadores podem deliberar bem. Tomás responde²⁴ que os pecadores podem deliberar em vista de um **fim** mau ou de um bem particular, mas não em vista do **fim** de toda a vida, e não levam a deliberação a efeito.

No artigo 14, que determina que a prudência se encontra em todos os que têm a graça, não há elaboração sobre a noção de fim.

O artigo 15 estabelece que a prudência não está em nós naturalmente. O corpo do artigo é o seguinte:

Como está claro pelo que foi dito antes, a prudência inclui o conhecimento dos universais e também dos singulares que se devem fazer, aos quais o homem prudente aplica os princípios universais. Quanto, pois, ao conhecimento universal, é a mesma razão para a prudência e para

22 II-II, q. 47, a. 13, corpo: “*prudencia dicitur tripliciter. Est enim quaedam prudentia falsa, vel per similitudinem dicta. Cum enim prudens sit qui bene disponit ea quae sunt agenda propter aliquem bonum finem, ille qui propter malum finem aliqua disponit congruentia illi fini habet falsam prudentiam, in quantum illud quod accipit pro fine non est vere bonum, sed secundum similitudinem, sicut dicitur aliquis bonus latro. Hoc enim modo potest secundum similitudinem dici prudens latro qui convenientes vias adinvenit ad latrocinandum. Et huiusmodi est prudentia de qua apostolus dicit, ad Rom. VIII, prudentia carnis mors est, quae scilicet finem ultimum constituit in delectatione carnis. Secunda autem prudentia est quidem vera, quia adinvenit vias accommodatas ad finem vere bonum; sed est imperfecta, duplici ratione. Uno modo, quia illud bonum quod accipit pro fine non est communis finis totius humanae vitae, sed alicuius specialis negotii, puta cum aliquis adinvenit vias accommodatas ad negotiandum vel ad navigandum, dicitur prudens negotiator vel nauta. Alio modo, quia deficit in principali actu prudentiae, puta cum aliquis bene consiliatur et recte iudicat etiam de his quae pertinent ad totam vitam, sed non efficaciter praecipit. Tertia autem prudentia est et vera et perfecta, quae ad bonum finem totius vitae recte consiliatur, iudicat et praecipit. Et haec sola dicitur prudentia simpliciter. Quae in peccatoribus esse non potest. Prima autem prudentia est in solis peccatoribus. Prudentia autem imperfecta est communis bonis et malis, maxime illa quae est imperfecta propter finem particularem. Nam illa quae est imperfecta propter defectum principalis actus etiam non est nisi in malis*”.

23 II-II, q. 47, a. 13, ad 2: “*fides in sui ratione non importat aliquam conformitatem ad appetitum rectorum operum, sed ratio fidei consistit in sola cognitione. Sed prudentia importat ordinem ad appetitum rectum. Tum quia principia prudentiae sunt fines operabilium, de quibus aliquis habet rectam aestimationem per habitus virtutum moralium, quae faciunt appetitum rectum, unde prudentia non potest esse sine virtutibus moralibus*”.

24 II-II, q. 47, a. 13, ad 3: “*peccatores possunt quidem esse bene consiliativi ad aliquem finem malum, vel ad aliquod particulare bonum, ad finem autem bonum totius vitae non sunt bene consiliativi perfecte, quia consilium ad effectum non perducunt*”.

a ciência especulativa. Porque uma e outra conhecem naturalmente os primeiros princípios universais, conforme se disse antes; com a diferença de que os princípios comuns da prudência são mais conaturais ao homem; e como diz o Filósofo: “a vida especulativa é melhor que a humana”. Mas, os princípios universais posteriores, seja da razão especulativa, seja da razão prática, não são naturais. São descobertos pela experiência, ou pela instrução.

Quanto ao conhecimento particular daquilo que é objeto da ação, é necessário distinguir de novo. Pois a ação tem relação ou com o **fim** ou com os meios. Ora, os **fins** retos da vida humana são determinados. Por isso, pode haver inclinação natural com respeito a esses **fins**; como foi dito precedentemente, que alguns, por disposição natural, possuem certas virtudes que os inclinam para os **fins** retos, e, portanto, possuem por natureza também um reto julgamento relativo a esses **fins**. Mas, os meios para realizar o **fim** nas coisas humanas não são determinados; eles se diversificam de muitos modos segundo a diversidade das pessoas e negócios. E, porque a inclinação da natureza é sempre para algo determinado, um tal conhecimento não pode ser inato por natureza nos homens. Todavia um homem pode ser naturalmente mais apto que outro para discernir esses meios, como acontece também para as conclusões das ciências especulativas. Portanto, dado que a prudência não tem por objeto os **fins**, mas os meios em vista do fim, como se viu acima, ela também não é natural no homem.²⁵

Os primeiros princípios universais da prudência são conhecidos naturalmente, mas os princípios universais posteriores não são naturais, mas são adquiridos pela experiência ou pela instrução. O conhecimento particular das ações tem relação com o **fim** ou com os meios. Os **fins** retos da vida humana são determinados, e pode haver inclinação natural a respeito deles. Mas os meios são variáveis, e não pode haver conhecimento natural desses meios. Como a prudência versa sobre os meios e não sobre os **fins**, a prudência não vem da natureza. Tomás também esclarece que nos animais há modos determinados de alcançar um **fim**, mas no homem isso não se dá, pois a razão humana conhece universais e se estende a infinitos singulares.

No artigo 16, que explica que a prudência não pode ser perdida por esquecimento, a não ser em certo sentido, não há elaboração sobre a noção de fim.

25 II-II, q. 47, a. 15, corpo: “Respondeo dicendum quod, sicut ex praemissis patet, prudentia includit cognitionem et universalium et singularium operabilium, ad quae prudens universalia principia applicat. Quantum igitur ad universalem cognitionem, eadem ratio est de prudentia et de scientia speculativa. Quia utriusque prima principia universalia sunt naturaliter nota, ut ex supradictis patet, nisi quod principia communia prudentiae sunt magis connaturalia homini; ut enim philosophus dicit, in X Ethic., vita quae est secundum speculationem est melior quam quae est secundum hominem. Sed alia principia universalia posteriora, sive sint rationis speculativae sive practicae, non habentur per naturam, sed per inventionem secundum viam experimenti, vel per disciplinam. Quantum autem ad particularem cognitionem eorum circa quae operatio consistit est iterum distinguendum. Quia operatio consistit circa aliquid vel sicut circa finem; vel sicut circa ea quae sunt ad finem. Fines autem recti humanae vitae sunt determinati. Et ideo potest esse naturalis inclinatio respectu horum finium, sicut supra dictum est quod quidam habent ex naturali dispositione quasdam virtutes quibus inclinantur ad rectos fines, et per consequens etiam habent naturaliter rectum iudicium de huiusmodi finibus. Sed ea quae sunt ad finem in rebus humanis non sunt determinata, sed multipliciter diversificantur secundum diversitatem personarum et negotiorum. Unde quia inclinatio naturae semper est ad aliquid determinatum, talis cognitio non potest homini inesse naturaliter, licet ex naturali dispositione unus sit aptior ad huiusmodi discernenda quam alius; sicut etiam accidit circa conclusiones speculativarum scientiarum. Quia igitur prudentia non est circa fines, sed circa ea quae sunt ad finem, ut supra habitum est; ideo prudentia non est naturalis”.

AS TESES DE TOMÁS DE AQUINO SOBRE A NOÇÃO DE FIM

Posso resumir em oito teses o que Tomás afirma sobre o fim na questão 47. Algumas teses repetem de alguma maneira outras, mas eu as deixarei distintas para facilitar a localização delas no texto de Tomás. As teses são as seguintes:

1ª) O fim da razão prática é a aplicação à ação (artigo 1, ad 3; artigo 3, corpo; artigo 8, corpo).

2ª) O fim buscado pela prudência é o fim comum de toda a vida humana, que é a causa mais elevada no gênero dos atos humanos (artigo 2, ad 1; artigo 13, corpo).

3ª) Comparação entre a prudência e a arte: a arte se ordena apenas a um fim particular e tem meios determinados de alcançar o fim, ao passo que a prudência se ordena ao fim comum de toda a vida humana e não tem meios determinados de alcançar o fim, visto que sua matéria é objeto de deliberação (artigo 2, ad 3; artigo 4, ad 2).

4ª) A prudência não determina o fim para as virtudes morais. O que determina o fim para as virtudes morais é a razão natural chamada *sindérese*. O fim das virtudes morais é estar em conformidade com a razão. Os fins das virtudes morais preexistem na razão prática e são naturalmente conhecidos. O fim pertence às virtudes morais, não como se elas o estabelecessem, mas porque elas tendem ao fim estabelecido pela razão natural (*sindérese*). A prudência presta ajuda a elas, preparando o caminho para elas, dispondo os meios. A prudência é mais nobre que as outras virtudes morais e as move. Porém, a *sindérese* move a prudência (artigo 6).

5ª) A prudência estabelece o meio nas virtudes morais. Atingir o meio é o fim de uma virtude moral, mas este meio é encontrado pela reta disposição dos meios (artigo 7).

6ª) As espécies de prudência se distinguem segundo os fins diversos, que são o bem próprio, o bem da casa e o bem da cidade (artigo 11).

7ª) Os pecadores podem deliberar em vista de um fim mau ou de um bem particular, mas não em vista do fim comum de toda a vida humana, e não levam a deliberação a efeito (artigo 13).

8ª) Os primeiros princípios universais da prudência são conhecidos naturalmente, mas os princípios universais posteriores não são naturais, mas são adquiridos pela experiência ou pela instrução. Os fins retos da vida humana são determinados, e pode haver inclinação natural a respeito deles. Mas os meios são variáveis, e não pode haver conhecimento natural desses meios. Como a prudência versa sobre os meios, ela não vem da natureza (artigo 15).

A maioria das teses é clara. Porém, podem surgir algumas dúvidas. Uma primeira dúvida seria sobre a primeira tese e a segunda, lidas em conjunto: como se pode entender que a prudência verse ao mesmo tempo sobre ações, que são sempre singulares, e sobre o fim comum de toda a vida humana, que parece ser algo universal? Tomás oferece uma resposta a essa dificuldade no Tratado sobre a Lei, I-II, q. 90, a. 2, ad 2, onde fala sobre a relação entre os atos humanos e o bem comum: “as ações são certamente da ordem do particular, mas aqueles particulares podem referir-se ao bem comum, não certamente pela comunidade do gênero ou da espécie, mas pela comunidade da causa final, enquanto o bem comum se diz fim comum”.

No entanto, a maior ocorrência de dúvidas se dá sobre a quarta tese, a quinta e a oitava, sobretudo quando lidas em conjunto. Uma primeira dúvida seria: qual é a diferença entre usar o termo “fim”

no singular e o termo “fins” no plural? Em resposta, posso dizer que Tomás usa o termo “fim” no singular para se referir ao seguinte fim: agir ou estar em conformidade com a razão, que é um primeiro princípio da razão prática, ou seja, da razão natural chamada *sindérese*. Ademais, cada virtude moral tem um fim próprio, isto é, a justiça tende ao bem justo, a fortaleza tende ao bem irascível, e a temperança tende ao bem concupiscível. Cada virtude moral tende a ser determinada pela razão quanto ao seu bem próprio. E quando Tomás usa o termo “fins” no plural, ele se refere aos fins de todas as virtudes morais em geral.

Uma segunda dúvida seria: o que Tomás quer dizer ao afirmar, primeiro, que o fim é determinado para as virtudes morais pela razão natural chamada *sindérese*, e, depois, que atingir o meio é o fim de uma virtude moral? Essa dúvida também ocorre a respeito da seguinte frase de Tomás, I-II, q. 66, a. 3, ad 3: “a prudência dirige as virtudes morais não só na escolha dos meios, mas também na predeterminação do fim. Ora, o fim de cada virtude moral é alcançar o meio-termo em sua matéria própria e esse meio-termo é precisamente determinado pela reta razão da prudência”. Em resposta, posso dizer que o fim de cada virtude moral pode ser considerado de dois modos: (1) como determinado, ou (2) como variável. Como determinado, o fim é estabelecido pela razão natural chamada *sindérese*, que versa sobre princípios universais naturais. E como variável, o fim é estabelecido pela reta razão chamada prudência, que versa sobre meios que são, por natureza, variáveis e particulares. As virtudes morais, por si mesmas, não estabelecem nem o fim determinado que é estabelecido pela *sindérese*, nem o fim variável que é estabelecido pela prudência, elas apenas os recebem. Para que as virtudes morais possam tender ao fim determinado que é estabelecido pela *sindérese*, elas precisam da ajuda da prudência, que estabelece os fins variáveis, também chamados de meios, aos quais elas também tendem. Portanto, quando Tomás afirma que “a prudência dirige as virtudes morais não só na escolha dos meios, mas também na predeterminação do fim”, ele quer dizer que a prudência faz duas coisas a respeito dos mesmos meios variáveis: ela os escolhe e ela os determina.

CONCLUSÃO

Eu gostaria de concluir fazendo duas observações sobre a prudência e a noção de fim. A primeira observação é sobre a posição de Tomás de Aquino sobre a comparação entre a prudência e o fim último do homem. Na *Suma Contra os Gentios* (livro 3, capítulo 35)²⁶, Tomás propõe quatro argumentos para demonstrar que “a felicidade última do homem não está no ato da prudência”. O primeiro argumento diz que esta tese é demonstrada, na medida em que se vê que o ato da prudência refere-se apenas ao que pertence às virtudes morais; porém, a felicidade última do homem não está nos atos das virtudes morais, porque, entre várias razões, as virtudes morais têm por fim serem moderadas pela razão em relação a outras coisas, como as paixões e as coisas exteriores, e assim a razão não é aperfeiçoada em si mesma, o que seria requerido para a felicidade última. O segundo argumento afirma que, para que o ato da prudência seja a felicidade última, ele deveria ter por objeto coisas necessárias ou perfeitíssimas; entretanto, ele tem por objeto apenas coisas operáveis e contingentes. O terceiro argumento diz que a tese se comprova, porque o que se ordena a outra coisa não pode ser a felicidade última do homem; mas a prudência é ordenada a outra coisa, de dois modos: ordena-se ao fim da operação, e ordena-se aos

²⁶ AQUINO, Tomás de. **Suma Contra os Gentios**. Tradução de Odilão Moura. Porto Alegre: EDIPUCRS-EST, 1996.

meios variáveis, pelos quais o homem se ordena a tal fim. E o quarto argumento afirma que a felicidade última do homem é incomparável com os atos dos animais irracionais; mas alguns animais participam de certo modo da prudência; logo, a felicidade última do homem não consiste nos atos da prudência.

Ainda no livro 3 da *Suma Contra os Gentios*, Tomás exclui várias coisas que parecem constituir a felicidade última do homem. Tais coisas são: o ato da vontade, os prazeres da carne, as honras, a glória, as riquezas, o poder mundano, os bens do corpo, os sentidos, a operação da arte, o conhecimento geral de Deus que muitos têm, o conhecimento de Deus adquirido por demonstração, o conhecimento de Deus pela fé, e o conhecimento das substâncias separadas. Por isso e por outras razões, Joseph Buckley defende, em seu livro sobre o fim último do homem²⁷, que “o homem não tem nenhum fim último concreto e determinado na ordem natural”. Ele afirma que o princípio moral, “devemos sempre agir segundo a reta razão”, é o único princípio universal absoluto na ordem psicológica natural. O outro princípio, “o bem deve ser feito e o mal, evitado”, se reduz àquele primeiro. E o outro princípio, “o homem deve sempre agir de acordo com a sua natureza”, também se reduz ao primeiro. Na ordem natural, nenhum fim concreto e determinado satisfaz completamente e terminalmente o homem.

A segunda observação é sobre uma certa pergunta que Tomás faz na *Suma de Teologia* (I-II, q. 57, a. 5): a prudência é uma virtude necessária ao homem? Tomás responde que “a prudência é a virtude mais necessária à vida humana, pois viver bem consiste em agir bem”. É necessário haver na razão alguma virtude que a aperfeiçoe para proceder com acerto em relação aos meios variáveis. A prudência é necessária ao homem não só para que ele seja bom, mas também para que ele viva bem. Entretanto, uma objeção diz que não é preciso que um homem tenha pessoalmente a prudência, mas basta que ele siga os conselhos dos que a têm. Em resposta, Tomás afirma que “quando o homem faz o bem não pela própria razão, mas levado pelo conselho de outrem, sua obra ainda não é totalmente perfeita”; “portanto, se o bem é feito, não o é absolutamente bem, que é viver bem”.

Portanto, embora o ato da prudência não constitua a felicidade última do homem, é necessário ter a prudência - segundo Tomás de Aquino.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Tomás de. **Suma Contra os Gentios**. Tradução de Odilão Moura. Porto Alegre: EDIPUCRS-EST, 1996.

AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. Coordenação geral de Carlos Josaphat Pinto de Oliveira. São Paulo: Edições Loyola, volumes IV e V, 2010 e 2012.

BUCKLEY, Joseph. **Man's last end**. With a foreword by Reginald Garrigou-Lagrange. New York: Herder Book, 1949.

FARRELL, Dominic. **The ends of the moral virtues and the first principles of practical reason in Thomas Aquinas**. Roma: Gregorian & Biblical Press, 2012.

27 BUCKLEY, Joseph. **Man's last end**. With a foreword by Reginald Garrigou-Lagrange. New York: Herder Book, 1949.

HIBBS, Thomas. Principles and prudence: The Aristotelianism of Thomas's account of moral knowledge. **The New Scholasticism**, volume 61, issue 3, 1987, p. 271-284.

IRWIN, Terence. Practical reason divided: Aquinas and his critics, in: CULLITY, Garret and GAUT, Berys (ed.), **Ethics and practical reason**. New York: Oxford University Press, 1997, p. 189-214.

NASCIMENTO, Carlos Arthur Ribeiro do. A prudência segundo santo Tomás de Aquino. **Síntese Nova Fase**, v. 20, n. 62, 1993, p. 365-385.

NELSON, Daniel Mark. **The priority of prudence: Virtue and natural law in Thomas Aquinas and the implications for modern ethics**. University Park: Pennsylvania State University Press, 1992.

SCOTT, MacDonald. Foundations in Aquinas's ethics. **Social Philosophy and Policy**, Volume 25, Issue 1, January 2008, p. 350-367.

